

DECRETO N.º 070/03 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 65)
 SuplementaçãoR\$ 5.000,00
Total Suplementação..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030200 – SEÇÃO MATERIAL E PATR. E REC. HUMANOS
400000 – Despesas de Capital
440000 - Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 22)
 Redução R\$ 5.000,00
Total Redução R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

